PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104 | n. 224 | São Paulo | sábado, 3 de dezembro de 1994

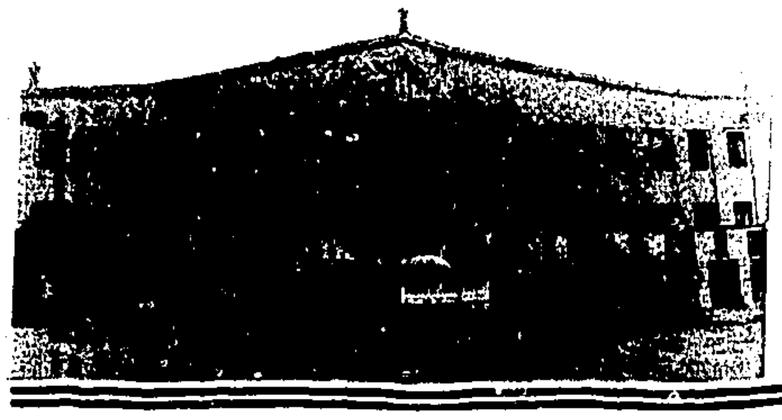

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 845-3344

LEIS

LEI Nº 8.977, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994

(Projeto de lei nº 880/93, do deputado Jayme Gimenez)

Dá denominação a dispositivo de acesso situado na Rodovia Washington Luiz

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Agricultor Silvano Appoloni" o dispositivo de acesso à Rodovia Carl Fischer, situado no km 308,420 da Rodovia Washington Luiz.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro
Secretário dos Transportes

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de dezembro de 1994.

LEI nº 8.978, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994

(Projeto de Lei nº 1.089/93, da deputada Célia Leão)

Dá denominação a acesso situado na SP-250, no Município de Pilar do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 28 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "José de Almeida Rosa" o trecho que dá acesso ao Município de Pilar do Sul, no km 158,6 da SP-250.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro,
Secretário dos Transportes

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de dezembro de 1994.

SEÇÃO I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretaria do Governo 4
Planejamento e Gestão 4
Justiça e Defesa da Cidadania .. 5
Criança, Família e Bem-Estar Social 5
Relações do Trabalho 7
Segurança Pública 7
Administração Penitenciária .. 11
Fazenda 15
Agricultura e Abastecimento ... 19
Educação 21
Saúde 27
Transportes 37
Administração e Modernização do Serviço Público 37
Cultura 37
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 37
Meio Ambiente 38
Procuradoria Geral do Estado . 38
Transportes Metropolitanos .. 38
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras 38
Universidade de São Paulo ... 39
Universidade Estadual de Campinas 40
Universidade Estadual Paulista . 41
Ministério Público 42
Tribunal de Contas 43
Editais 54
Concursos 56
Assembléia Legislativa 90
Diário dos Municípios 99
Ministérios e Órgãos Federais .. 104

DECRETOS

DECRETO Nº 39.617, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de dezembro de 1994.

TABELA 1	*Suplementação*	Valores em reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00
	Subtotal	2.000.000,00
	Total	2.000.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.88.535.8.221 ATIVIDADES DO DER		2.000.000,00
	Total	2.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CAPITAL		2.000.000,00
	Total	2.000.000,00
Totais		2.000.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
	Subtotal	2.000.000,00
	Total	2.000.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.88.535 2.428 POLICIAMENTO RODOVIÁRIO		2.000.000,00
	Total	2.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS		2.000.000,00
	Total	2.000.000,00
Totais		2.000.000,00

TABELA 2	*Suplementação*	Valores em reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	TOTAL	2.000.000,00
	4ª QUOTA	2.000.000,00

DECRETO Nº 39.618, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 301.180,00 (Trezentos e um mil, cento e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R$ 242.365,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R$ 58.815,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de dezembro de 1994.

TABELA 1	*Suplementação*	Valores em reais
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.03	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	67.300,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	233.880,00
	Subtotal	301.180,00
	Total	301.180,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de dezembro — Segunda-feira

10h Entrega da Unidade Prisional 10 do DECAR — Cadeião da Praia Grande. Local: Rua Serra da Leoa nº 300 — Vila Mirim III - Praia Grande.

16h Dr. Alcides Lopes Tápias e Dr. Leo Wallace Cochrane Júnior, Presidentes da FEBRABAN - Federação Brasileira das Associações de Bancos e da CNF - Confederação Nacional das Instituições Financeiras.

16h30 Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Dr. Roberto Müller Filho.

18h00 Secretário do Meio Ambiente, Dr. Édis Milaré.